



sf 0769-5-DISTRI B NAV
0770-6-FUZILEIROS

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 31/08/2020 10404	Indicação 1507/2020	31/08/2020-11:19
APROVADO EM - 01/09/2020 10405		Protocolo: 3878/2020
REJEITADO EM - / /2020		Processo: 2895/2020
ARQUIVO -		

Exm. Sr. Presidente

O Vereador que subscreve, depois de ouvida a Casa na forma regimental, requer o envio de ofício ao Comando do 5º Distrito Naval e ao Grupamento do Corpo de Fuzileiros Navais solicitando as seguintes informações, nos termos do artigo 22 da Lei Orgânica, bem como do Artigo 37 da Carta Magna, lei 12.527/2011, o que segue:

"Art. 22 - Os Vereadores são invioláveis no exercício do mandato, e na circunscrição do Município, por suas opiniões, palavras e votos."

"§ 2º - Os Vereadores terão amplo acesso aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais estabelecidos no âmbito do Município."

- 1. Documentos oficiais e/ou extraoficiais emitidos ao Grupamento de Fuzileiros Navais de Rio Grande - GptFNRG - acerca dos critérios de seleção de Soldados Fuzileiros Navais para o curso de Especialização C-ESPC, entre os anos de 1989 a 1999.**
- 2. As relações dos Soldados contemplados para o curso de Especialização C-ESPC, bem como a dos Soldados dispensados por cumprimento de tempo de serviço entre os anos de 1989 e 1999.**
- 3. A disponibilização dos critérios, implícitos ou explícitos, legais ou extralegais, que deram causa ao desligamento dos Soldados por conclusão de tempo de serviço, em detrimento daqueles que foram indicados para o C-ESPC, entre os anos de 1989 e 1999.**
- 4. Cópia dos Editais do Processo Seletivo publicados no Diário Oficial da União no período de 1989 a 1999.**
- 5. Cópia do Diário oficial da União, contendo as respectivas portarias de desligamento dos soldados entre o período de 1989 e 1999.**

Não obstante ao decurso do tempo decorrido, a partir da ocorrência pretérita do ato, pois pairam dúvidas sobre os critérios de seleção que determinou a dispensa de alguns e a manutenção de outros militares.

Por óbvio, os avaliadores desses militares são seus respectivos superiores hierárquicos, em face da hierarquia e disciplina no âmbito militar, sobrevem naturalmente o receio de que pudesse